



EDITAL CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDOS DOS PROGRAMAS DA FDC EDITAL 2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo dos Programas da FDC: Especialização, Mestrado e Doutorado Profissional, Executive MBA e Curta e Média Duração, para o ano de 2025.

A Fundação Dom Cabral - FDC, sediada na Av. Princesa Diana, 760, Alphaville Lagoa dos Ingleses, 34018-006 Nova Lima-MG, inscrita no CNPJ 19.268.267/0001-92, ESTABELECE e torna público o presente edital, que regula o processo de concessão de bolsas de estudos que acontece a partir do 2º semestre de 2024 e será relativo ao ano de 2025.

1 – DOS PRINCÍPIOS

1.1 A FDC pauta suas atividades pelos valores humanos, da paz e da justiça, que são forças propulsoras para o cumprimento da sua missão. Constitui-se como um dos Princípios Fundamentais da FDC a “Utilidade: ser útil à construção da sociedade, razão de ser da Instituição”. Destaca-se também outro princípio fundamental: “Valorização da Pessoa: força interna que nasce no sentido de acolhimento e que conduz à construção conjunta, dentro da percepção de que cada um tem uma maneira de contribuir e ninguém é excluído.”

SIGLA: CSCDS – FDC Centro Social Cardeal Dom Serafim

2 – DOS RECURSOS

2.1 Os recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudo estão limitados à dotação orçamentária da FDC destinada para o FDC- Centro Social Cardeal Dom Serafim e à captação de recursos do Fundo de Bolsas.

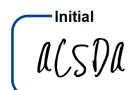
3 – DAS INSCRIÇÕES E CONCESSÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link disponível no portal a seguir: <https://www.fdc.org.br/sobrefdc/centro-social-cardeal-dom-serafim/bolsa-estudos>

3.2 Inscrição: As inscrições para o ciclo 2025 serão de 19 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025. Sendo que as inscrições realizadas até 20 de setembro terão prioridade para programas do 1º semestre de 2025.

3.3 Serão concedidas bolsas de estudos de até 100% do valor do Programa pretendido, com base na composição dos seguintes requisitos:

3.3.1 Histórico de contribuição para redução das desigualdades sociais;





3.3.2 Fazer parte de grupos minorizados: mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, pessoas refugiadas;

3.3.3 Trajetória pessoal e profissional que permita repertório para trocas e vivências no decorrer do Programa;

3.3.4 Aplicabilidade do Programa pretendido na atuação profissional atual e futura;

3.3.5 Candidato que não tenha condições financeiras de arcar com o curso desejado.

3.4 Serão concedidas bolsas de estudos de até 100% nos seguintes programas da FDC: Pós-Graduação; Executive MBA; Mestrado e Doutorado Profissional; Programas Abertos, de média e curta duração e cursos da FDC Store.

3.4.1 Antes do preenchimento da ficha de inscrição, é necessário verificar no portal da FDC as condições básicas do Programa pretendido: <https://www.fdc.org.br/>.

4– DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 É de responsabilidade do candidato garantir a veracidade das informações fornecidas tanto na ficha de inscrição quanto nas entrevistas.

4.2 Etapas:

- I. Os interessados nas bolsas de estudos deverão se inscrever por meio do portal FDC, preenchendo o formulário de solicitação de bolsas;
- II. Encaminhamento da documentação ou ficha de inscrição requerida no edital;
- III. Validação dos documentos recebidos pelo CSCDS. Essa etapa é classificatória e eliminatória, conforme critérios do IC;
- IV. Entrevista com assistente social e/ou outro profissional do CSCDS e ser avaliado(a) dentro das competências socioeconômicas e familiares. Essa etapa é classificatória e eliminatória;
- V. Nos programas que possuem processo seletivo próprio, após a etapa anterior, o candidato é encaminhado para participar do processo seletivo do programa pretendido;
- VI. Após a aprovação do candidato no processo seletivo do CSCDS e do próprio programa, a bolsa é concedida. O candidato receberá as informações e orientações necessárias.
- VII. Assinatura do Termo de concessão de bolsa estudo.

Os candidatos serão informados do resultado de cada etapa pela equipe do FDC Centro Social Cardeal Dom Serafim.

A ausência de informações, documentação ou participação em qualquer etapa do processo acarretará na eliminação do candidato.

Após a conclusão do processo seletivo para bolsas, o candidato receberá as informações e orientações necessárias. O início do curso poderá ocorrer durante o ano de 2025.

Initial
ALSDA



A FDC se resguarda no direito de indicar e encaminhar os candidatos para programas diferentes do solicitado no processo seletivo, formalizando por e-mail a alteração. O candidato tem o direito de recusar indicação, permanecendo no banco de talentos.

4.3 Critérios de seleção

Serão selecionados candidatos para concorrer a bolsas de estudo de até 100% do valor do programa pretendido, com base na composição do Índice de Classificação - IC:

- a. Grupos minorizados: PCD - **Sim 0,8/Não 1;**
- b. Raça: pretos/pardos/indígenas - **Sim 0,8/Não 1;**
- c. Mãe solo - **Sim 0,8/Não 1;**
- d. Candidato indicado por empresa parceira/organização - **Sim 0,8/Não 1.**
- e. Grupos minorizados: Refugiados - **Sim 0,9/Não 1;**
- f. Grupos minorizados: LGBTQIAP+ - **Sim 0,9/Não 1;**
- g. Potencial de impacto na sociedade: atuação comprovada em projetos de inclusão e promoção social voltados para pessoas de grupos minorizados e ou OSC`s - **Sim 0,9/Não 1;**
- h. Localização: bolsista reside na mesma cidade ou região na qual o programa será realizado. - **Se mesma cidade ou região 0,9/outra cidade 1.**

4.3.1 Entrevista

Os candidatos classificados e selecionados através dos parâmetros do IC, serão entrevistados pelas assistentes sociais e/ou outro profissional do FDC Centro Social Cardeal Dom Serafim.

Sendo aprovado para etapas seguintes, será encaminhado para análise e ou entrevista das áreas de negócios. Nos casos específicos do programa pretendido, deverá participar do Processo Seletivo FDC.

Serão analisados na entrevista características como: motivação, intencionalidade, repertório que permita trocas e vivências dentro das salas de aula, pertencimento (grupos minorizados e classes sociais), trajetória pessoal e profissional, aplicabilidade do Programa pretendido na atuação profissional atual e futura.

5- DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1 Toda a comunicação com os candidatos será realizada por e-mail informado na ficha de inscrição. Certifique-se de que é um e-mail utilizado com frequência e sua grafia na hora do envio de sua inscrição. Atente à sua caixa de Spam.

5.2 Os candidatos serão informados do resultado de cada etapa pela equipe do FDC-Centro Social Cardeal Dom Serafim.

5.3 Formalizadas todas as comunicações com os candidatos, contemplados ou não, no decorrer do processo e havendo bolsas a serem concedidas, a FDC se reserva no direito de conceder a outras pessoas não inscritas neste edital.



5.4 Cronograma

PROGRAMAS PRÓPRIOS FDC - PROCESSO SELETIVO 2024/2025	
Inscrição - Edital 2024/2025	19/08/2024 a 30/06/2025
Resultado pré-selecionados inscritos até 20/09/2024	25/11/2024
Resultado pré-selecionados inscritos entre 21/09/2024 e 31/12/2024	28/02/2024
Resultado pré-selecionados inscritos entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Considerar 30 dias após a data da inscrição
* Resultados poderão sair antes da data informada e serão comunicados através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.	

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas ou situações não previstas neste documento serão discutidas e avaliadas pelo Comitê de Bolsas.

Nova Lima, 19 de agosto de 2024.

Signed by:

Ana Carolina Santos de Almeida

FCFD43D05D7049F

ANA CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA
Vice-Presidente Educação Social FDC
FDC Centro Social Cardeal Dom Serafim